



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **Até R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, distribuídos da seguinte forma:

AUDIOVISUAL				
INCISO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. DE PROJETOS	VALOR Unit.	VALOR TOTAL
II Art. 6º LPG	Apoio a projetos de Cinemas de Rua e Itinerantes, em 04 (quatro) comunidades periféricas, rurais ou distritais de considerável vulnerabilidade econômica e social, de Venda Nova do Imigrante/ES, com exibição de no mínimo 1h30 e no máximo 3h.	1	R\$ 55.750,00	R\$ 55.750,00
VALOR DO PROJETO				R\$ 55.750,00

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

De acordo com o edital, os proponentes locais de Venda Nova do Imigrante ou regionais (ES), para inscrição nos incisos II, requer seja Pessoa Jurídica (PJ) comprovadamente do ramo de Audiovisual há pelo menos 02 (dois) anos do lançamento deste edital.

O Projeto deve constar com CONTRAPARTIDA mínima de 04 (quatro) exposições públicas, em comunidades distintas da cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, com descrição obrigatória de toda a estrutura para apresentação e exibição pública cinematográfica. Devendo cada exibição ter duração mínima de uma hora e meia



MINISTÉRIO DA
CULTURA



(1h30) a três horas (3h) de exibição. Podendo se for o caso, ter 02 ou 03 exibições menores, de 30 ou 40 minutos cada, ou, até uma hora cada, por exemplo.

As exibições devem ser detalhadas no Projeto/Plano de Trabalho (anexo II) quanto ao gêneros, classificação, tempo, etc. A informação quanto a sinópse de cada filme muito contribui para fins de informação e avaliação dos projetos.

As exibições devem ser prioritariamente nacionais e devem ser de classificação livre.

Cada comunidade deve receber no mínimo 01 (uma) exibição nacional.

Na hipótese de mais de uma exibição no mesmo evento/local, poderá a programação de exibição cinematográfica chegar ao limite de até 3h30.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis de modo gratuito.

De acordo com o edital, os proponentes locais de Venda Nova do Imigrante ou regionais (ES), para inscrição no inciso II (Cinema de rua/Itinerante), requer seja Pessoa Jurídica (PJ) do ramo de Audiovisual há pelo menos 02 (dois) anos do lançamento deste edital.

O Projeto deve constar com CONTRAPARTIDA mínima de exibições públicas, de 1h30 à 3h de exibições, com descrição de toda a estrutura para apresentação e exibição cinematográfica, conforme a estrutura mínima necessária, descrita no QUADRO/TABELA abaixo:

Descrição	Data/ Período	Estrutura MÍNIMA - Cinema na rua/ Itinerante (Por evento)
Cinema de rua / Itinerante Venda Nova do Imigrante Área/região periférica, rural ou distrital: SÃO JOÃO DE VIÇOSA, (Evento 1)	16/12/2024 (Segunda-feira) 18h às 21h	Evento para toda a família/ municípios locais > Cinema de rua/ Itinerante: Exibição cinematográfica de no mínimo 1h30 e no máximo 3h.; > Telão de Led de 3 x 2, montado em estrutura própria, adequada, com sistema de som adequado para o público de até 300 pessoas, em ambiente aberto. >50 (cinquenta) cadeiras padronizadas, e no mínimo 05(cinco) cadeiras especiais para pessoas obesas, idosos, gestantes, PCD; > Pipoca e guaraná para todos os participantes.
Cinema de rua / Itinerante Venda Nova do Imigrante Área/região periférica, rural ou distrital: SÃO JOSÉ DE ALTO VIÇOSA (Evento 2)	17/12/2024 (Terça-feira) 18h às 21h	Evento para toda a família/ municípios locais > Cinema de rua/ Itinerante: Exibição cinematográfica de no mínimo 1h30 e no máximo 3h.; > Telão de Led de 3 x 2, montado em estrutura própria, adequada, com sistema de som adequado para o público de até 300 pessoas, em ambiente aberto. >50 (cinquenta) cadeiras padronizadas, e no mínimo 05(cinco) cadeiras especiais para



MINISTÉRIO DA
CULTURA



		peessoas obesas, idosos, gestantes, PCD; > Pipoca e guaraná para todos os participantes.
Cinema de rua / Itinerante Venda Nova do Imigrante Área/região periférica, rural ou distrital: SÃO ROQUE - (Evento 3)	18/12/2024 (Quarta-feira) 18h as 21h	Evento para toda a família/ municípios locais > Cinema de rua/ Itinerante: Exibição cinematográfica de no mínimo 1h30 e no máximo 3h.; > Telão de Led de 3 x 2, montado em estrutura própria, adequada, com sistema de som adequado para o público de até 300 pessoas, em ambiente aberto. >50 (cinquenta) cadeiras padronizadas, e no mínimo 05(cinco) cadeiras especiais para pessoas obesas, idosos, gestantes, PCD; > Pipoca e guaraná para todos os participantes.
Cinema de rua / Itinerante Venda Nova do Imigrante Área/região periférica, rural ou distrital: CAXIXE - (Evento 4)	19/12/2024 (Quinta-feira) 18h as 21h	Evento para toda a família/ municípios locais > Cinema de rua/ Itinerante: Exibição cinematográfica de no mínimo 1h30 e no máximo 3h.; > Telão de Led de 3 x 2, montado em estrutura própria, adequada, com sistema de som adequado para o público de até 300 pessoas, em ambiente aberto. >50 (cinquenta) cadeiras padronizadas, e no mínimo 05(cinco) cadeiras especiais para pessoas obesas, idosos, gestantes, PCD; > Pipoca e guaraná para todos os participantes.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- I. Todas as estruturas para exibição devem estar devidamente instaladas em local próprio para cada evento, no mínimo 30min antes do início de cada exibição, ou seja, até às 17h30.
- II. Para fins de melhor aproveitamento de cada exibição por parte dos municípios, os locais de cada evento/exibição, devem ser em ruas, praças ou, quadras poliesportivas de escola pública, espaços públicos comunitários, todos de livre acesso e abertos a toda comunidade local.
- III. Os locais de cada exibição, poderão receber por parte dos proponentes, estrutura de tendas e outros equipamentos com o fim de oferecer melhor estrutura para aproveitamento das exibições.
- IV. A estrutura de cada evento deve ser detalhada para fins de avaliação.
- V. As datas do quadro acima, devem ser consideradas para fins de execução do objeto, contudo, poderá, de acordo com o calendário da SMTCA, ser alterada.